SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1177

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 515/2014, EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra**. REGIANE PEREIRA DE SOUZA,** do cargo de **COORDENADOR III**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 31 de agosto de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 27 DE MAIO DE 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:FB56DA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 026/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. IVANIR DA SILVA - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 19.865,49 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de execução dos serviços continuara sendo a do contrato original, a qual compreenderá até o dia 31/12/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo** – Unidade Orçamentária: **02.06** – Projeto/Atividade: **02.06.01.15.122.0011 - 2. 041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo** – Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** – Fonte: **010 - REC. ORDINÁRIOS** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM.

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:9DA1DF44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

Espécie: Contrato Administrativo
Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.
Parte Concedente: MUNICÍPIO DE BARCELOS – Prefeitura Municipal
Parte CONCESSIONÁRIA: TERCEIRO ELEMENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Da fundamentação legal: Art. 24 da Lei Orgânica do Município, Lei n°. 537 de 11 de junho de 2014 e Lei n° 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e Laudo do Responsável Técnico.
Vigência do contrato: A concessão administrativa de uso de bem público, a título gratuito, vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Barcelos, 16 de Junho de 2014.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16 de Junho de 2014, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:AFF04B32

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barcelos/AM torna público que a sessão para abertura e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços referente à Concorrência nº 001/2014 marcada para o dia 08 de setembro de 2014 às 10 (dez) horas, foi adiado para o dia 22 de setembro de 2014 às 10 (dez) horas.
O adiamento se justifica devido análise e retificações no edital.
Mais informações entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitação.barcelos@outlook.com.

Barcelos/AM, 04 de setembro de 2014.

MELISSA BELEZA ODA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:8B20163F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 067/2014
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a **EMPRESA**: **D N EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.365.224/0001-05, situada na Rua Constelação de Touro, 322, A Sala 03, Aleixo, CEP 69.060-110, Manaus/AM, como vencedora pelo menor preço global totalizando R$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais).
OBJETO: EVENTUAL *"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO XXVI FESTIVAL FOLCLÓRICO BENJAMINENSE**"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 067/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 04 de Setembro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:12D2E7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 068/2014
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **V C DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.768.469/0001-08, estabelecida na Rua Castelo Branco, 140 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, 03, 10, 15, 17, 21, 23, 25, 29, 30, 35, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 58, 63 e 64, totalizando R$ 315.737,56 (Trezentos e quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **JUCINEIRY C. GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.470.542/0001/03, estabelecida na Rua Pedro de Souza, 56 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 04, 05, 07, 13, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 39, 41, 49, 51, 52, 56, 57 e 65 totalizando R$ 279.024,30 (Duzentos e setenta e nove mil, vinte e quatro reais e trinta centavos); **FERNANDO ALBINO DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.736.996/0001-06, estabelecida na Rua João Barbosa, 140 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 02, 06, 16, 24, 36, 38, 43, 48, 50, 59, 61 e 66, totalizando R$ 190.380,72 (Cento e noventa mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos); e **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP**, inscrito no CNPJ Nº 05.481.242/0001-68, situada na Rua 21 de Abril, 1324 - Centro – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant - AM, como vencedora dos Itens: 08, 09, 11, 14, 18, 32, 37, 53 e 60, totalizando R$ 184.266,00 (Cento e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais).
OBJETO: EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RELATIVOS A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 068/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 04 de Setembro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:266985FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 069/2014-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**"*.
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa: **M J R DO NASCIMENTO - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.355.134/0001-41, situada na Av. Silves, 1.332, Raiz, CEP 69.068-010, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 01, 02 e 03, totalizando R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 04 de Setembro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C603DE53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 247, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o art. 2º da Lei n.º 173, de 28 de março de 2007, para modificar o quadro de membros que compõem o Conselho Municipal do FUNDEB de Boa Vista do Ramos/AM.

A Câmara de Vereadores do Município de Boa Vista do Ramos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei n.º 173, de 28 de março de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - O Conselho será composto por 11 (onze) membros, sendo:
I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação, quando houver, indicado por seus pares;
VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, quando houver, indicado por seus pares."
Art. 2º - Ficam revogadas as alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e' e 'f', do artigo 2º.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 04 de setembro de 2014.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0FDBA745

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2014 – SEMDEC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação n.009/2014 – SEMDEC;

CONSIDERANDO o teor do memorando formalizado pelo Ilustre Secretário Municipal de Defesa Civil, informando acerca da necessidade de Contratação de pessoa jurídica, via processo de dispensa de licitação, com fundamento na urgência no atendimento de situação excepcional, visando à aquisição de cestas básicas, com a finalidade de socorrer e assistir às famílias atingidas pela enchente ocorrida no Rio Paraná do Ramos;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal n. 009/2014,** publicado em 13 de maio de 2014 no Diário Eletrônico dos Municípios, dispondo sobre a situação de emergência na qual se encontram as áreas do Município de Boa Vista do Ramos, atingidas pelo desastre natural ocasionado pela enchente sazonal do Rio Paraná do Ramos;

CONSIDERANDO a celebração do **TERMO DE CONVÊNIO 015/2014**, firmando entre o Estado do Amazonas, por intermédio do subcomando de Ações de Defesa Civil e o Município de Boa Vista do Ramos, o qual tem por objetivo o suporte financeiro à população das áreas supramencionadas, a fim de atender, assistir e socorrer às famílias atingidas pela enchente do Rio Paraná do Ramos, residentes nas áreas afetadas, e descrição constante na justificativa do Plano de Trabalho, ambos devidamente anexados aos presentes autos;

CONSIDERANDO que as aquisições cestas básicas têm por objetivo suprir as necessidades dos ribeirinhos que estão passando por insegurança alimentar devido às perdas nas plantações e criações de pequeno porte, através do oferecimento de assistência integral às famílias atingidas pela enchente do Rio Paraná do Ramos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal agir de forma efetiva e ágil, a fim de oferecer medidas regularizadoras e saneadoras para a continuidade da prestação dos serviços públicos de naturezas essenciais e com o objetivo de resguardar as vidas dos cidadãos locais, visando evitar prejuízos e danos irreparáveis à coletividade e à saúde da população local;

CONSIDERANDO que o direito de assistência aos cidadãos desamparados em situação de risco social, consiste em dever do Poder Público, previsto no artigo 6º da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, *inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93, no sentido de ser dispensável a licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares..."*;

CONSIDERANDO que a indicação do Secretário relativa à contratação da empresa **JOÃO PEREIRA ANTUNES - ME** decorre de pesquisa de mercado, realizada através da obtenção de cotações de preços junto a 3 (três) empresas que atuam no ramo do objeto a ser contratado, na qual a menor proposta comercial, tanto no que se refere aos valores unitários quanto no que tange ao valor global, foi apresentada pela citada empresa;

CONSIDERANDO, ainda, que os valores apresentados pela empresa estão perfeitamente dentro dos padrões de mercado, conforme orçamentos descritivos que integram os autos;

CONSIDERANDO, por fim, o exposto no Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Interna desta Prefeitura Municipal, a qual afirma ser possível a efetivação da contratação, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via processo de dispensa de licitação, da empresa **JOÃO PEREIRA ANTUNES - ME**, inscrito no CNPJ sob n.84.509.801/0001-77, visando à aquisição de cestas básicas, com a finalidade de socorrer e assistir às famílias atingidas pela enchente do rio Paraná do Ramos, de acordo com sua proposta comercial, no valor global de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**;

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura do Termo de Contrato e/ou Autorização de Compra, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 39, §4º c/c art. 62, *caput*;

III – DETERMINAR a publicação deste ato nos mecanismos de imprensa exigidos por Lei.

Boa Vista do Ramos, 03 de setembro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:4AFB8BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 043/14, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2014

ESPECIE: Termo de Contrato nº 043/2014-PMBVR, oriundo **Processo Administrativo no 2014/012/001-SEMDEC**, objeto da

Dispensa de Licitação nº. 009/14 e do **Termo de Convênio 015/2014**, firmando entre o Estado do Amazonas, por intermédio do subcomando de Ações de Defesa Civil e o Município de Boa Vista do Ramos.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e a empresa JOÃO PEREIRA ANTUNES – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM A FINALIDADE DE SOCORRER E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE DO RIO PARANÁ DO RAMOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, *INCISO IV, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.*

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com os itens homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão-logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Boa Vista do Ramos, 03 de setembro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:A772E0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2014-SEMDEC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação n.010/2014 – SEMDEC;

CONSIDERANDO o teor do memorando formalizado pelo Ilustre Secretário Municipal de Defesa Civil, informando acerca da necessidade de Contratação de pessoa jurídica, via processo de dispensa de licitação, com fundamento na urgência no atendimento de situação excepcional, visando à construção de pontes e marombas, com a finalidade de socorrer e assistir às famílias atingidas pela enchente do rio Paraná do Ramos e seus afluentes;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal n. 009/2014,** publicado em 13 de maio de 2014 no Diário Eletrônico dos Municípios, dispondo sobre a situação de emergência na qual se encontram as áreas do Município de Boa Vista do Ramos, atingidas pelo desastre natural ocasionado pela enchente sazonal do Rio Paraná do Ramos;

CONSIDERANDO a celebração do **TERMO DE CONVÊNIO 015/2014**, firmando entre o Estado do Amazonas, por intermédio do subcomando de Ações de Defesa Civil e o Município de Boa Vista do Ramos, o qual tem por objetivo o suporte financeiro à população das áreas supramencionadas, a fim de atender, assistir e socorrer às famílias atingidas pela enchente do Rio Paraná do Ramos, residentes nas áreas afetadas, e descrição constante na justificativa do Plano de Trabalho, ambos devidamente anexados aos presentes autos;

CONSIDERANDO que as construções têm por objetivo permitir à população local sua regular locomoção de forma que suas necessidades básicas diárias não sejam paralisadas, bem como permitir o trânsito de veículos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal agir de forma efetiva e ágil, a fim de oferecer medidas regularizadoras e saneadoras para a continuidade da prestação dos serviços públicos de naturezas essenciais e com o objetivo de resguardar as vidas dos cidadãos locais, visando evitar prejuízos e danos irreparáveis à coletividade e à saúde da população local;

CONSIDERANDO que o direito de assistência aos cidadãos desamparados em situação de risco social, consiste em dever do Poder Público, previsto no artigo 6º da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, *inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93, no sentido de ser dispensável a licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares...";*

CONSIDERANDO que a indicação da Secretaria relativa à contratação da empresa **CONSTRUTORA MARK LTDA - ME** decorre de pesquisa de mercado, realizada através da obtenção de cotações de preços junto a 3 (três) empresas que atuam no ramo do objeto a ser contratado, na qual a menor proposta comercial, tanto no que se refere aos valores unitários quanto no que tange ao valor global, foi apresentada pela citada empresa;

CONSIDERANDO, ainda, que os valores apresentados pela empresa estão perfeitamente dentro dos padrões de mercado, conforme orçamentos descritivos que integram os autos;

CONSIDERANDO, por fim, o exposto no Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Interna desta Prefeitura Municipal, a qual afirma ser possível a efetivação da contratação, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via processo de dispensa de licitação, da empresa **CONSTRUTORA MARK LTDA - ME** CNPJ no. 01.797.889/0001-42, estabelecida na Rua Castro Alves, n°.30, Bairro Centro, CEP 69.430-000, visando construção de pontes e marombas, com finalidade de socorrer e assistir às famílias atingidas pela enchente do rio Paraná do Ramos e seus afluentes, de acordo com sua proposta comercial, no valor global de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da Termo de Contrato e/ou Autorização de Compra, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 39, §4º c/c art. 62, *caput*;

III – DETERMINAR a publicação deste ato nos mecanismos de imprensa exigidos por Lei.

Boa Vista do Ramos, 03 de setembro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:33326E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 045/14, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2014

ESPECIE: Termo de Contrato nº 045/2014-PMC, oriundo **Processo Administrativo no 2014/012/002-SEMDEC,** objeto da **Dispensa de Licitação nº. 010/14** e do **Termo de Convênio 015/2014**, firmando entre o Estado do Amazonas, por intermédio do subcomando de Ações de Defesa Civil e o Município de Boa Vista do Ramos.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e a empresa CONSTRUTORA MARK LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTES E MAROMBAS COM A FINALIDADE DE SOCORRER E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE DO RIO PARANÁ DO RAMOS E SEUS AFLUENTES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, *INCISO IV, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.*

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 110.000,00 (cento e dez mil e reais),** de acordo com os itens homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão-logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Boa Vista do Ramos, 03 de setembro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:943DF3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2014-SEMDEC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação n.011/2014 – SEMDEC;

CONSIDERANDO o teor do memorando formalizado pelo Ilustre Secretário Municipal de Defesa Civil, informando acerca da necessidade de Contratação de pessoa jurídica, via processo de dispensa de licitação, com fundamento na urgência no atendimento de situação excepcional, visando o fornecimento de combustíveis, com a finalidade de socorrer e assistir às famílias atingidas pela enchente do rio Paraná do Ramos e seus afluentes;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal n. 009/2014,** publicado em 13 de maio de 2014 no Diário Eletrônico dos Municípios, dispondo sobre a situação de emergência na qual se encontram as áreas do Município de Boa Vista do Ramos, atingidas pelo desastre natural ocasionado pela enchente sazonal do Rio Paraná do Ramos;

CONSIDERANDO a celebração do **TERMO DE CONVÊNIO 015/2014**, firmando entre o Estado do Amazonas, por intermédio do subcomando de Ações de Defesa Civil e o Município de Boa Vista do Ramos, o qual tem por objetivo o suporte financeiro à população das áreas supramencionadas, a fim de atender, assistir e socorrer às famílias atingidas pela enchente do Rio Paraná do Ramos, residentes nas áreas afetadas, e descrição constante na justificativa do Plano de Trabalho, ambos devidamente anexados aos presentes autos;

CONSIDERANDO que as aquisições de combustíveis têm por objetivo o abastecimento de lanchas e outras pequenas embarcações, visando à realização do transporte de pessoas, residentes nas áreas afetadas pela cheia, para áreas seguras, assim como de bens e produtos pericíveis destinados ao atendimento à população que se encontra em áreas isoladas pelo rio. Além destes veículos fluviais, as aquisições também visam o abastecimento de outros veículos terrestres que realizam alguns serviços de natureza essenciais, tais como: ambulâncias e ônibus escolares;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal agir de forma efetiva e ágil, a fim de oferecer medidas regularizadoras e saneadoras para a continuidade da prestação dos serviços públicos de naturezas essenciais e com o objetivo de resguardar as vidas dos cidadãos locais, visando evitar prejuízos e danos irreparáveis à coletividade e à saúde da população local;

CONSIDERANDO que o direito de assistência aos cidadãos desamparados em situação de risco social, consiste em dever do Poder Público, previsto no artigo 6º da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, *inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93, no sentido de ser dispensável a licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares...";*

CONSIDERANDO que a indicação da Secretaria relativa à contratação da empresa **O. FERREIRA ANTUNES – ME** decorre de pesquisa de mercado, realizada através da obtenção de cotações de preços junto a 3 (três) empresas que atuam no ramo do objeto a ser contratado, na qual a menor proposta comercial, tanto no que se refere aos valores unitários quanto no que tange ao valor global, foi apresentada pela citada empresa;

CONSIDERANDO, ainda, que os valores apresentados pela empresa estão perfeitamente dentro dos padrões de mercado, conforme orçamentos descritivos que integram os autos;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, a qual afirma ser possível a efetivação da contratação, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via processo de dispensa de licitação, da empresa **O. FERREIRA ANTUNES – ME**, CNPJ no. 08.741.284/0001-89 visando o fornecimento de combustíveis, com a finalidade de socorrer e assistir às famílias atingidas pela enchente do rio Paraná do Ramos e seus afluentes, de acordo com sua proposta comercial, no valor global de R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais);

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da Termo de Contrato e/ou Autorização de Compra, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 39, §4º c/c art. 62, *caput*;

III – DETERMINAR a publicação deste ato nos mecanismos de imprensa exigidos por Lei.

Boa Vista do Ramos, 03 de setembro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:509AC26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 046/2014, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 046/2014-PMC, oriundo **Processo Administrativo no 2014/012/003-SEMDEC,** objeto da **Dispensa de Licitação nº. 011/14** e do **Termo de Convênio 015/2014**, firmando entre o Estado do Amazonas, por intermédio do subcomando de Ações de Defesa Civil e o Município de Boa Vista do Ramos.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e a empresa O. FERREIRA ANTUNES – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM A FINALIDADE

DE SOCORRER E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE DO RIO PARANÁ DO RAMOS E SEUS AFLUENTES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, *INCISO IV, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.*

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os itens homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão-logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Boa Vista do Ramos, 03 de setembro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:13D6C4EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA FERIADO MUNICIPAL A DATA DE 08 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o feriado estadual de 05 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o encerramento do XX Festival de Praia de 2014,a ser realizado na data maior da Pátria – 07 de setembro de 2014..

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR FERIADO MUNICIPAL, o dia 08 de setembro de 2014, alusivo ao encerramento do XX Festival de Praia de Boca do Acre, ressalvadas as atividades essenciais definidas em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A1870036

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2014-GP

Decreto nº 127/2014-GP, de 01 de setembro de 2014

Nomeia Diretora Municipal (Gestora) da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1096/2014, de 12 de agosto de 2014
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Diretora Municipal (Gestora),** lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **MEIRE JANE FARIAS PEREIRA,** portadora do CPF nº 256.729.162-87 e RG no 0694726-3 SESEG/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de setembro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO SILVIO LOPES DE LIMA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:56FF5D25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2014-GP

Decreto nº 128/2014-GP, de 01 de setembro de 2014

Nomeia Diretora Municipal (Gestora) da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1096/2014, de 12 de agosto de 2014
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Diretora Municipal (Gestora),** lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **MARILENE RUIZ BARROSO,** portadora do CPF nº 660.318.852-04 e RG no 1422691-0 SESEG/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de setembro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO SILVIO LOPES DE LIMA
Sec. Mun. de Administração Interino

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:B167A45D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2013 A JUNHO/2014
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2013 A JUNHO/2014		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DSPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) INSCRITAS EM**	
	LIQUIDADAS	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.177.373,36	0,00
Pessoal Ativo	1.177.373,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**1.177.373,36**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.177.373,36**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**0,00**	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	**0,00 %**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 0%	**0,00**	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 0%	**0,00**	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 0%	**0,00**	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

JOSÉ EDINÁZIO FELINTO CÂNDIDO
Presidente
CPF: 628.095.042-53

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007368/O-8

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:C66B5894

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

REF.: AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 016/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, para nela fazer constar que no:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014

ONDE SE LÊ: "GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 11 de março de 2014."

LEIA-SE: "GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 21 de março de 2014."

Careiro, 04 de setembro de 2014.

DÉBORA FREITAS DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Esta publicação entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 21/03/2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:1507DF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA do extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial SRP nº 016/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, para nela fazer constar que no:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014

ONDE SE LÊ: "No dia 11/03/2014, O Órgão Gerenciador …"

LEIA-SE: "No dia 21/03/2014, O Órgão Gerenciador …"

ONDE SE LÊ: "Careiro, 11 de Março de 2014."

LEIA-SE: "Careiro, 21 de Março de 2014."

Careiro, 04 de setembro de 2014.

DÉBORA FREITAS DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Esta publicação entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 21/03/2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:5A3D94FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, e em consonância com o artigo 9º, XII do

Edital nº 01/2014 – Edital de Abertura, tendo em vista o teor da decisão liminar inserta nos autos do processo judicial nº 10264-26.2014.4.01.3200, vem alterar o edital nº 01/2014 de abertura nos seguintes termos:

I – No Anexo I do Edital nº 01/2014 os requisitos para o cargo de Farmacêutico Bioquímico passam a ter a seguinte redação: Ensino Superior em Farmácia Bioquímica ou Biomedicina e Registro no Conselho respectivo;

II – Ficam prorrogadas as inscrições para o concurso para preenchimento de todos os cargos para a Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea de 12h do dia 08 de setembro de 2014 a 18 de setembro de 2013, através do site www.iaspec.com.br até às 23h59 (horário local), e de forma presencial na sede do município do Careiro da Várzea de 12h do dia 08 de setembro de 2014 até às 14h do dia 19 de setembro de 2014;

III – A data máxima para efetuar o pagamento da taxa de inscrição será 19 de setembro de 2014, obedecido o horário do expediente bancário;

IV – As provas objetivas terão duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas na data de 09 de novembro de 2014, no turno damanhã, das 8 às 12h (horário local), para todos os Cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Superior, e, no turno da tarde, das 14h30 às 18h30 (horário local), para os cargos de Nível Médio. Desta forma, o candidato poderá se inscrever, separadamente, e realizar as provas objetivas nos dois períodos, para cargos de nível de escolaridade em horários de provas diferentes, como previsto no item V.3 do edital de abertura.

Careiro da Várzea/AM, 02 de setembro de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:A811C5A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2014-PMC-GP

O Prefeito Municipal de Coari, Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do **ofício nº 906/2006-GAB. PRESI,** datado de 29 de novembro de 2006.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a disposição para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região da Senhora **ANA CREUZA FERNANDES DANTAS,** pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04 de setembro de 2014.
II – DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis, sem ônus para este Órgão.

PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Coari-Am, 04 de setembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B5C6A07F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 155/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 155/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **LUIZ AUGUSTO NUNES DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ nº. 17.557.967/0001-71.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **JACUNDÁ x CRISTO REI,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3017/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:380ED9F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 156/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **JOÃO ADALTO MORAIS VINHORQUE,** inscrito no CNPJ nº. 17.763.545/0001-52.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendendo o trecho **FLORESTA x CRISTO REI,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3018/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:563C8E89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 160/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 160/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **JOSÉ NILSON MEIRELES DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 13.181.027/0001-70.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **SÃO RAFAEL x TAPURU,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3329/14, datado de 01/07/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C15D4D99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 170/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 170/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **JUVENAL QUADROS DE VAIS,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.621/0001-01.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho de **CASTANHAL x INDIANÓPOLIS,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3044/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4D99D8B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 175/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 175/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **MARIA VALDELENE CAMPOS BRAGA,** inscrito no CNPJ nº. 13.190.851/0001-96.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **SÃO FRANCISCO x SANTA LUZIA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.594,00 (Nove Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3051/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D55E792F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 179/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 179/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MARCELO BRAGA DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ nº. 15.622.744/0001-15.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **CAMUJÁ x ILHA DO JUMA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.380,00 (Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3055/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3F1B785

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 180/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 180/2014, celebrado em 02 de Junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **JOSÉ DO CARMO ROSAS,** inscrito no CNPJ nº. 13.177.947/0001-14.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **TABULETA x RIO MADEIRA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3056/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:10D01BFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 182/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 182/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MARCOS ANTÔNIO TORRES CAETANO,** inscrito no CNPJ nº. 13.179.241/0001-91.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **MERGULHÃO x VALDIVEZ,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3067/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F8874DE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 190/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 190/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **LÉLIA NEVES DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº. 13.181.275/0001-10.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **VILA GARCIA x AUXILIADORA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3076/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E179CC43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 191/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 191/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **LUIZ CARLOS DE ANDRADE CAITANO,** inscrito no CNPJ nº. 13.217.687/0001-63.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **SÃO DOMINGOS SÁVIO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3077/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9CCCEEE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 193/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 193/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MARCELO MARTINS DE ALMEIDA,** inscrito no CNPJ nº. 13.198.895/0001-62.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **CARARÁ,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3081/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:84E3A750

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 194/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **MICHELE PEREIRA GOMES,** inscrita no CNPJ nº. 15.439.652/0001-02.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **VILA DE SÃO ROQUE x CARARÁ,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3082/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6EB2719F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 195/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 195/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **JÚLIA PESTANA DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 13.179.308/0001-95.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **PARANÁ SÃO RAIMUNDO x SÃO RAIMUNDO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3085/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C302E1FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 199/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 199/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MANOEL CLÁUDIO DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 17.649.596/0001-58.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **NAZARÉ x GM3,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3089/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D92DE810

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 248/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 248/2014, celebrado em 01 de julho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **MARIA ELIESIA DE AGUIAR,** inscrito no CNPJ nº. 19.651.222/0001-00.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **PRAIA DO DUCA x TAPURU,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3323/14, datado de 01/07/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE46C5F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 250/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 250/2014, celebrado em 01 de julho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **MARIANA SANTANA PINTO,** inscrito no CNPJ nº. 19.724.085/0001-89.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **SANTA MARIA x TAPURU,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3327/14, datado de 01/07/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AFAB38A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 256/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 256/2014, celebrado em 01 de julho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **MANUEL RAIMUNDO DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 19.749.314/0001-10.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **SÃO SALVADOR x SANTA LUZIA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3336/14, datado de 01/07/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:39B9E9AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 262/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 262/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **JOÃO BOSCO ALVES,** inscrito no CNPJ nº. 19.631.710/0001-48.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **ILHA DA RESTAURAÇÃO x CARARÁ,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3083/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E097106E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 266/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 266/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **MARIA DE JESUS CAMPOS BRAGA,** inscrito no CNPJ nº. 19.660.337/0001-53.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **SÃO JOSÉ x SÃO BERNADINO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3092/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:86D9289D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 270/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 270/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **JÚLIO COUTINHO PORFÍRIO,** inscrito no CNPJ nº. 14.712.280/0001-75.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **KM-80 x KM-100,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3061/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:88F7385C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO CC 045/2014

CARTA CONTRATO: 112/2014 - Oriundo da CARTA CONVITE: 045/2014, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
Contratado: DVA SISTEMAS LTDA - EPP.
CNPJ n.º 19.770.369/0001-01
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SUPORTE TECNICO NO SITEMA DE CONTABILIDADE NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.***
Valor global do Contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Data assinatura do contrato: 18 de junho de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:3A3A8166

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 086/2014-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8912/2014-PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 159/2014-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONTRATO Nº. 086/2014-PMM, celebrado em 14/07/2014.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ Nº. 04.274.064/0001-31 e **TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 84.521.053/0001-48.**

3. OBJETO: Contratação de empresa pelo critério de menor preço por item para a Aquisição de medicamentos e injetáveis em caráter emergencial, em virtude da enchente que provocou um aumento da demanda de atendimento no Hospital Regional de Manacapuru e nas Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, pelo período de 04 (quatro) meses conforme Termo de Referência com as especificações e quantificações, oriundo do Processo Administrativo nº. 8912/2014-PMM.

4. VALOR TOTAL: R$ 421.634,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais). Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013 (FUS) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Classificação Orçamentária: 10.301.52.2036 (Assist. Farmacêutica) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

5. PRAZO/VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses com início no dia 14/07/2014 e término no dia 14/11/2014, conforme menciona o Termo de Contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 14 de Julho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:60C9E405

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 159/2014-CGPL

A Secretária Municipal da Saúde - SEMSA do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 159/2014-PMM, oriundo do Processo Administrativo nº. 8912/2014-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; e o **DECRETO nº. 597 de 16 de Maio de 2014**.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da contratação de empresa pelo critério de menor preço por item para a Aquisição de medicamentos e injetáveis em caráter emergencial, em virtude da enchente que provocou um aumento da demanda de atendimento no Hospital Regional de Manacapuru e nas Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, pelo período de 04 (quatro) meses conforme Termo de Referência com as especificações e quantificações, oriundo do Processo Administrativo nº. 8912/2014-PMM.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a empresa **TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 84.521.053/0001-48, com o valor total de R$ 421.634,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)**. Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013 (FUS) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Classificação Orçamentária: 10.301.52.2036 (Assist. Farmacêutica) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, em 14 de Julho de 2014.

MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 159/2014-CGPL

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 14 de Julho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:9742CE68

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 174/2014-CGPL

A Secretária Municipal da Saúde - SEMSA do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 174/2014-PMM, oriundo do Processo Administrativo nº. 9568/2014-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; e o **DECRETO nº. 597 de 16 de Maio de 2014**.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da contratação de empresa pelo critério de menor preço por item para a Aquisição de medicamentos básicos, hiperdia, controlados, injetáveis e químicos cirúrgicos em caráter emergencial, em virtude da enchente que provocou um aumento da demanda de atendimento no Hospital Regional de Manacapuru e nas Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, pelo período de 03 (três) meses conforme Termo de Referência com as especificações e quantificações, oriundo do Processo Administrativo nº. 9568/2014-PMM.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a empresa **W N COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 03.442.420/0001-16, com o valor total de R$ 705.221,75 (Setecentos e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)**. Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013 (FUS) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Classificação Orçamentária: 10.301.11.2036-Operacionalização de Ações Vigilância em Saúde (Recurso Estado) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, em 15 de Agosto de 2014.

MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 174/2014-CGPL

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de Agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D9E6F9DA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 088/2014-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9568/2014-PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 174/2014-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONTRATO Nº. 088/2014-PMM, celebrado em 15/08/2014.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ Nº. 04.274.064/0001-31 e **W N COMÉRCIO IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 03.442.420/0001-16.**
3. OBJETO: Contratação de empresa pelo critério de menor preço por item para a Aquisição de medicamentos básicos, hiperdia, controlados, injetáveis e químicos cirúrgicos em caráter emergencial, em virtude da enchente que provocou um aumento da demanda de atendimento no Hospital Regional de Manacapuru e nas Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde-SEMSA, pelo período de 03 (três) meses conforme Termo de Referência com as especificações e quantificações, oriundo do Processo Administrativo nº. 9568/2014-PMM.
4. VALOR TOTAL: R$ 705.221,75 (Setecentos e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013 (FUS) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Classificação Orçamentária: 10.301.11.2036-Operacionalização de Ações Vigilância em Saúde (Recurso Estado) e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.
5. PRAZO/VIGÊNCIA: 03 (três) meses com início no dia 15/08/2014 e término no dia 15/11/2014, conforme menciona o Termo de Contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 15 de Agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:2DEE1F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 542/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROBERTO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 1749202-5 e do CPF N.º 848.254.992-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

ROBERTO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4324C614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 544/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROSILANE DA SILVA PEREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 1409557-2 e do CPF N.º 583.849.872-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

ROSILANE DA SILVA PEREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D8FFD60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 547/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SAMARA SABINO DE LIMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 2073867-6 e do CPF N.º 882.034.502-10, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 02/06/2014 e

término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

SAMARA SABINO DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:81FF0214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 790/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SANDRA FERREIRA GALVÃO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 1123681-7 e do CPF N.º 348.045.602-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

SANDRA FERREIRA GALVÃO

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4BA0BB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 548/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SANTANA DE MAGALHÃES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 1923072-9 e do CPF N.º 975.387.012-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

SANTANA DE MAGALHÃES

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8727DB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 549/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SUYLEN SILVA DA CRUZ**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 2172833-0 e do CPF N.º 937.385.102-06, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com inicio em 02/06/2014 e término em

30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

SUYLEN SILVA DA CRUZ

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DA739B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 550/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **TAIANE DOS SANTOS GUSMÃO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 2337059-9 e do CPF N.º 001.613.292-09, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

TAIANE DOS SANTOS GUSMÃO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F1585F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 551/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **TAYNARA PEREIRA RIOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 2377476-2 e do CPF N.º 016.792.982-83, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

TAYNARA PEREIRA RIOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:45C9335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 552/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **VALDECY BACELAR DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 1113587-5 e do CPF N.º 475.833.632-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SERVENTE**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014,

consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

VALDECY BACELAR DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6CDA53AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 553/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **VALÉRIO BARROSO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 2714835-1 e do CPF N.º 024.195.582-35, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE SOCIAL**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

VALÉRIO BARROSO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C4802FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 283/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **Ana Carla da Gama Antunes,** no cargo de AUX. SERV. GERAIS I, Nível I, Referência "C", Matrícula nº 818, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a contar do dia 01/09/2014 e término em 29/11/2014, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Esta portaria terá seus efeitos na data de 01/09/2014, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8A0EF384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 286/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **Rosalva Benício da Costa,** no cargo de AUX. SERV. GERAIS I, Nível I, Referência "C", Matrícula nº 858, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a contar do dia 01/09/2014 e término em 29/11/2014, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Esta portaria terá seus efeitos na data de 01/09/2014, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:04CCE059

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA - CONVITE N° 33/2014

Data: 12/09/2014
Horário: 14h:30m
Objeto: Aquisição de equipamentos fixos pra Academia de Saúde.
Informações diariamente das 08h:00 às 12h:00, na sala da CML, sito a Rua Triunfo, 711 – Centro – Nova Olinda do Norte/Am.

Nova Olinda do Norte – AM., 04 de setembro de 2014.

JONILDE ALMEIDA DE VASCONCELOS
Presidenta da CML

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:E26DC7BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - 06 - DE CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2014-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2014-SEMED, de 07 de Fevereiro de 2014, publicado no D.O.M. de 10 de Fevereiro de 2014, republicado em 11 de fevereiro de 2014, torna publico A SEXTA CHAMADA DE CADASTRO RESERVA do **Processo Seletivo Simplificado 001/2014**, devido a DESISTENCIA DO PSS/2014 das vagas especificadas abaixo:

PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º- EDUCAÇÃO FISICA
ZONA RURAL- COMUNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3º	372	Emerson Clayton da Silva	17,5
4º	39	Francineide Nascimento da Costa	12,5

PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º- EDUCAÇÃO FISICA
ZONA RURAL- AM 010 KM 135

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3º	300	Rosa Maria da Silva Pereira	16,5

PROFESSOR II - FUNDAMENTAL II - 6ª AO 9º- EDUCAÇÃO FISICA
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
6º	297	Rosa Maria da Silva Pereira	18

PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1ª AO 5º.
ZONA RURAL- COMUNIDADE NOVA JERUSALEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
5º	390	Niriane Vieira da Gama	21

Rio Preto da Eva, em 04 de setembro de 2014.

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, NO DIA 04(quatro) DE SETEMBRO DE 2014 (dois mil e quatorze).

ELZENIR DE MELO DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:0834D870

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público aos interessados, que por motivo de feriado municipal, e em obediência à Lei nº 8.666/93, que subsidia este pregão, fica marcada nova sessão para o dia 15/09/14, às 09:00 horas no mesmo local.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização e Iluminação de Eventos. O edital pode ser adquirido no setor de compras na Prefeitura Municipal de São Gabriel da cachoeira.

São Gabriel da Cachoeira-Am, em 04 de Setembro de 2014.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:5F235276

PREFEITURA MUNICIPAL
SISTEMA DE ATO PESSOAL - SAP

PORTARIA Nº 035/SEMAD-SGC, DE 15 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre nomeação de Servidora pública Dineia Gama Albuquerque, para atuar como Administradora no sistema SAP e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.86, incisos I, II e V, e do art. 126, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

- CONSIDERANDO** a Resolução **N° 16/2009 – TCE/AM, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, dos dados necessários à apreciação da legalidade dos atos de pessoal pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, via Sistema de Atos de Pessoal – SAP.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DINEIA GAMA ALBUQUERQUE,** inscrita no CPF nº 607.370.442-49, servidora pública municipal efetiva na função de Assistente Administrativo, para exercer a função de Administradora do Sistema de Ato Pessoal – SAP da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de julho de 2014.

CELANIO BEJAMIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:8C735557

PREFEITURA MUNICIPAL
SISTEMA DE ATO PESSOAL - SAP

PORTARIA Nº 036/SEMAD-SGC, DE 15 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre nomeação de Servidor público Nicevaldo Almeida Silvestre, para atuar como Administrador no sistema SAP e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.86, incisos I, II e V, e do art. 126, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

- CONSIDERANDO** a Resolução **N° 16/2009 – TCE/AM, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, dos dados necessários à apreciação da legalidade dos atos de pessoal pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, via Sistema de Atos de Pessoal – SAP.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE,** inscrito no CPF nº 522.528.682-87, servidor público municipal na função de Assistente Administrativo, para exercer a função de Administrador do Sistema de Ato Pessoal – SAP da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de julho de 2014.

CELANIO BEJAMIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:2AA83C59

PREFEITURA MUNICIPAL
SISTEMA DE ATO PESSOAL - SAP

PORTARIA Nº 037/SEMAD-SGC, DE 15 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre nomeação de Servidora pública Regiane Carvalho Simões, para atuar como Administradora no sistema SAP e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.86, incisos I, II e V, e do art. 126, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

- CONSIDERANDO** a Resolução **N° 16/2009 – TCE/AM, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, dos dados necessários à apreciação da legalidade dos atos de pessoal pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, via Sistema de Atos de Pessoal – SAP.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **REGIANE CARVALHO SIMÕES,** inscrita no CPF nº 932.361.312-68, servidora pública municipal na função de Agente Administrativo, para exercer a função de Administradora do Sistema de Ato Pessoal – SAP da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de julho de 2014.

CELANIO BEJAMIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:625458AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Declara vago, os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito do Município de Tefé, e dá outras providencias.

O Presidente Câmara Municipal de Tefé, usando das atribuições regimentais legais, em cumprimento ao art. 90 Lei Orgânica do Município de Tefé e aos incisos IV e V, do art. 21 da Resolução 08/82 que trata do Regimento Interno da CMT e:

CONSIDERANDO, a decisão proferida no Processo 711-41.2012.6.04.009, através do Acórdão nº 454/2014 do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AM;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio nº 173/2014-9ª Zona, de 27 de agosto de 2014, expedido pelo Juiz Eleitoral da 9º Zona;

CONSIDERANDO, o Despacho exarado pelo Cartório da 9ª Zona Eleitoral, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica respectivamente Declarado vago, os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito do município de Tefé-Am.

Art. 2º – Cabe a Mesa Diretora da Camara Municipal de Tefé, a responsabilidade pelos procedimentos para realização da convocação e posse, do 2º colocado nas eleições 2012.

Art. 3º - Fica Autorizado ao setor competente, os procedimentos das medidas administrativas cabíveis;

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Promulgação.

Publique-se,
Certifique-se e
Cumpra-se;

Câmara Municipal de Tefé (Am), em 02 de setembro de 2014.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO: O presente Decreto Legislativo, foi afixado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo em 02 de setembro de 2014 de acordo com o Art. 110 da LOM.

ÉRICA NASCIMENTO MARINHO
1º Secretária da Câmara

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:96F91F01

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE-PREFETA DO MUNICIPIO DE TEFÉ

Aos dois dias do mês de setembro de 2014, às 19:00h na sede da Câmara Municipal de Tefé, em atendimento a decisão judicial (AC. TRE/AM 454/2014-processo nº 711-41.20126.04.0009), na forma da Sessão solene de posse realizada mediante apresentação de Diploma de Prefeito Municipal de Tefé/AM, o Sr Jucimar de Oliveira Veloso tomou posse do cargo de Prefeito e a Sra. Maria Gean Banes Trindade Celani, no cargo de Vice-Prefeita, sendo a Sessão Solene convocada pelo Vereador João Paulo Rodrigues Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Tefé, na data de 02 de setembro de 2014, em atendimento ao oficio nº. 173/2014, do Juízo Eleitoral da Nona Zona.

Tefé 02 de setembro de 2014

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da CMT

ÉRICA NASCIMENTO MARINHO
Secretária da Câmara Municipal de Tefé.

Empossados:

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Vice-Prefeita Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:1DC9910A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Câmara Municipal de Tefé, situada à rua Olavo Bilac, 406 centro – Tefé – AM, às dezenove horas, considerando nos termos do oficio nº 173/2014, 9ª Zona, da lavra do MM. Juiz Eleitoral, comunicando este Poder Legislativo, em vinte e oito de agosto de 2014, às treze horas e vinte minutos, da cassação do então Prefeito, na forma do acórdão 454/2014, nos termos do processo nº 711-41.2012.6.04.0009, determinando, ainda que esta Casa tomasse as providências, quanto a posse do segundo colocado nas eleições de dois mil e doze. O Presidente da Câmara, Vereador João Paulo Rodrigues Nascimento informou que a Sessão Solene realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e quatorze, presidida pelo vereador Arnaldo Nascimento da Silva, e secretariada pelo vereador Richilieu da Silva Pires foi considera nula por decisão do MM. Juiz Dr. Cid da Veiga Soares Junior. Foi consequentemente marcada nova Sessão de posse, para as dezenove horas do dia dois de setembro de dois mil e quatorze. O Presidente, ciente da decisão judicial, convocou a presente Sessão Solene, para realizar a posse do segundo colocado nas eleições 2012, na data de hoje às dezenove horas no Plenário da Câmara Municipal de Tefé. Iniciada a Sessão Solene, o Presidente cumprimentou a todos os presentes, convidou o MM. Juiz Eleitoral Dr. Cid Veiga para tomar assento à Mesa, também convidou os eleitos Jucimar de Oliveira Veloso e a Sra. Maria Gean Banes Trindade Celani, prefeito e vice-prefeita eleitos respectivamente, estando presentes os vereadores: João Paulo Rodrigues Nascimento-(Presidente), Juvenal Correa Lopes Filho-(1ºVice–Presidente), Érica Nascimento Marinho-(1ª Secretária da CMT), José Francisco Rodrigues-(2º Secretário), Lurinei de Souza Oliveira-(1º Tesoureiro), Odormando Duarte de Vasconcelos-(2º Tesoureiro), Wilde Araújo Celani, Jakson Antero Moura Correia Lima, Richilieu da Silva Pires e Arnaldo Nascimento da Silva. Dando continuidade à Sessão, o Presidente solicitou à Secretária da Casa que fizesse a leitura do Decreto Legislativo nº 003/2014, que trata da vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita de Tefé, e a leitura da Convocação 008/2014. Após as leituras, o Presidente solicitou que a Secretária anunciasse o nome dos que seriam empossados, e pela ordem foi anunciado o nome do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso no Cargo de Prefeito Municipal, e da Sra. Maria Gean Banes Trindade Celani, no cargo de Vice-Prefeita do Município de Tefé. O Presidente convocou os mesmos a prestarem o Termo de Compromisso, disposto no Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Tefé. *"Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral do município e exercer o cargo, sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade"*, igualmente repetido pelos empossados. Após o termo de compromisso, o Presidente declarou empossado o Prefeito e Vice-Prefeita do município de Tefé, para exercerem seu mandado até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. Foi facultada a palavra às autoridades presentes, aos vereadores, à Vice-Prefeita e ao Prefeito recém-empossado, os mesmos falaram da importância do ato e da relevância dos cargos que agora passaram a ocupar, para o bem do município de Tefé. Agradeceram a população, aos familiares, aos vereadores presentes e ao Presidente da Casa. O Presidente usou a palavra para agradecer a todos os presentes, parabenizou os empossados e desejou ao Prefeito a Vice-Prefeita prosperidade em seus mandatos, afirmando a legitimidade do Poder Legislativo, bem como a harmonia entre os poderes e a independência dos mesmos de acordo com a Constituição Federal de 1988. E nada mais havendo a tratar na presente Sessão Solene, o Presidente da Camara Municipal de Tefé, às dezenove horas e cinqüenta minutos, encerrou os trabalhos, e eu Érica Nascimento Marinho lavrei a presente ATA, que será assinada por todos os presentes.

Tefé – Am, 02 de setembro de 2014.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente

JUVENAL CORREA LOPES FILHO-
1ºVice–Presidente

ÉRICA NASCIMENTO MARINHO
1ª Secretária da CMT

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES-
2º Secretário

LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA
1º Tesoureiro

ODORMANDO DUARTE DE VASCONCELOS
2º Tesoureiro

WILDE ARAÚJO CELAINI,
Vereador

JAKSON ANTERO MOURA CORREIA LIMA,
Vereador

RICHILIEU DA SILVA PIRES,
Vereador

ARNALDO NASCIMENTO DA SILVA,
Vereador

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Vice - Prefeita Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:03FC6C8B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Concede posse ao Prefeito e a Vice Prefeita do município de Tefé, 2º colocado na eleição de 2012 e, dá outras providencias.

O Presidente Câmara Municipal de Tefé, usando das atribuições regimentais legais, em cumprimento ao art. 90 Lei Orgânica do Município de Tefé e aos incisos IV e V, do art. 21 da Resolução 08/82 que trata do Regimento Interno da CMT e:

CONSIDERANDO, a decisão proferida no Processo 711-41.2012.6.04.009, através do Acórdão nº 454/2014 do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AM;
CONSIDERANDO, o teor do Oficio nº 173/2014-9ª Zona, de 27 de agosto de 2014, expedido pelo Juiz Eleitoral da 9º Zona;
CONSIDERANDO, o Despacho exarado pelo Cartório da 9ª Zona Eleitoral, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam empossados no cargo de Prefeito e Vice-prefeita do município de Tefé, o Sr. JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO e a Sra. MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI, respectivamente 2º colocados, na eleição de 2012;

Art. 2º - Autoriza ao setor competente, os procedimentos e as medidas administrativas cabíveis;

3º)-O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data da sua promulgação.

Publique-se
Certifique-se e
Cumpra-se;

Câmara Municipal de Tefé (Am) em 02 de setembro de 2014.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé.

ÉRICA NASCIMENTO MARIHO
Secretária da Câmara Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO: O presente Decreto Legislativo, foi afixado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, em 02 de setembro de 2014.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:87037845

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 165 DE 04 SETEMBRO DE 2014

Estabelece normas e procedimentos para o recebimento de documentos de pessoa investida em cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO estabelecer critérios e procedimentos administrativos que norteiem as instruções e normas que regem o processo de posse de pessoa investida em cargo público;

RESOLVE:
Art. 1º Este decreto normatiza e disciplina os procedimentos necessários para a posse de pessoa investida em cargo público, na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Tefé - AM.

Art. 2º O candidato nomeado deverá, dentro do prazo de posse, comparecer ao Departamento de Pessoal da Secretaria de Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças munido dos documentos (fotocópias e originais) constante do Anexo I, para posse no cargo público efetivo e comissionados.

Parágrafo único. Tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer no prazo previsto, conforme o disposto na Lei Municipal.

Art. 3º Havendo dúvida quanto ao documento apresentado pelo candidato, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças poderá reter os documentos para análise jurídica por parte da Assessoria Jurídica do Município, ficando suspenso o prazo de posse, sem prejuízo ao candidato.
Parágrafo único. O restante do prazo de posse será devolvido ao candidato a contar da sua ciência da decisão.

Art. 4º. Presentes os requisitos para investidura do cargo, o Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças expedirá o Termo de Posse em 02 (duas) vias, sendo que uma será entregue ao candidato e outra apensada aos assentamentos funcionais do servidor.
§ 1° O responsável pelo setor de recursos humanos emitirá documento, que será apresentado ao chefe imediato do órgão de lotação onde exercerá sua função.
§ 2° O Titular da pasta, secretario ou chefe imediato do órgão público, que admitir funcionário, descumprindo as normas de posse, será responsável pelo pagamento do salário e indenizações no que couber o caso, salvo os casos contrario disposto em lei.
Art. 5º O candidato, após o recebimento do Termo de Posse e já investido na condição de servidor público, deverá comparecer imediatamente, ao órgão de lotação para entrar em efetivo exercício.

Art. 6º O Departamento de Pessoal deverá expedir o Termo de Negativa de Posse, impedindo o candidato nomeado de ser empossado, quando este:
I - não apresentar os documentos especificados no Anexo I;
II - ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer outro documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável, no caso específico dos profissionais de saúde observar o que estabelece a Portaria 104/2011 do Ministério da Saúde;
III - tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos por infringência da Lei Orgânica ou Estatuto dos Servidores; e
IV - tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.
Parágrafo único. Expedido o Termo de Negativa de Posse, será providenciada a publicação do ato tornando sem efeito a nomeação.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na supra em obediência ao disposto na Lei Orgânica do Município de Tefé e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA POSSE

1 – Para todos os cargos públicos.
1.1 Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Clinicas especializadas em Medicina do Trabalho;
1.2 RG;
1.3 CPF;
1.4 PIS/PASEP;
1.5 Título de eleitor;

1.6 Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral ou comprovante da ultima votação;
1.7 Certidão de Casamento, ou Sentença Declaratória de União Estável;
1.8 Carteira de vacinação;
1.9 Certidão de Nascimento dos dependentes;
1.10 Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
1.11 Documento de quitação com o serviço militar;
1.12 Comprovante de Endereço Atual;
1.13 Conta no Banco credenciado pela prefeitura;
1.14 Diploma na área de atuação exigida no exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério
da Educação;
1.15 Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
1.16 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
1.17 02 (duas) Foto recente 3x4.

2 - Para os cargos com Profissão regulamentada.
2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.17;
2.2 Carteira ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;
2.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo,
que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.);
2.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
3 Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.
3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.17;
3.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:92C60053



